**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**
**Setor de Licitações e Contratos**

PREFEITURA MUNICIPAL FLS.:_____ DE QUILOMBO - SC

**PROCESSO DE COMPRA Nº 135/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2026**

**OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO**

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

**Considerando** que a 1ª Festa Municipal do Colono e Motorista será realizada nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026, constituindo-se em evento oficial do Município de Quilombo, com o objetivo de valorizar os agricultores, motoristas e suas famílias, além de fortalecer as tradições, a cultura e a integração da comunidade.

**Considerando** que a programação do evento contempla apresentações artísticas e musicais como forma de promover entretenimento ao público, incentivar a participação popular e preservar as manifestações culturais características da região.

**Considerando** que o repertório nativista e gaúcho possui forte identificação com a história, os costumes e as tradições da população local, contribuindo para a valorização da cultura regional e para o fortalecimento da identidade cultural do Município.

**Considerando** que o Grupo Nativo Gaúcho, inscrito no CNPJ nº 05.057.358/0001-74, encontra-se regularmente credenciado para apresentações culturais no Município, estando habilitado para a prestação de serviços artísticos conforme os critérios estabelecidos no respectivo edital de credenciamento.

Justifica-se a **contratação do Grupo Nativo Gaúcho** para realização de apresentação musical no dia 25 de julho de 2026, integrando a programação oficial da 1ª Festa Municipal do Colono e Motorista, proporcionando ao público apresentações de música regional, incentivando a valorização da cultura gaúcha, promovendo lazer, integração comunitária e enriquecendo a programação cultural do evento.

**Considerando** que o Processo de Credenciamento observou os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, em razão da prévia habilitação do credenciado, atendendo às condições previstas no respectivo edital de credenciamento.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL CREDENCIADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025, GRUPO NATIVO GAÚCHO, PARA PARTICIPAR DA REALIZAÇÃO DA 1ª FESTA DO COLONO E MOTORISTA, NO DIA 25/07/2026,** conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**
**Setor de Licitações e Contratos**

PREFEITURA MUNICIPAL FLS.:_____ DE QUILOMBO - SC

| | |
|---|---|
| **Nome Empresa** | **GRUPO NATIVO GAÚCHO (05.057.358 CLEUSA MARIA GEHLEN PADILHA DOS SANTOS)** |
| **Endereço** | **AV. CORONEL ERNESTO FRANCISCO, 465, QUILOMBO – SC.** |
| **CNPJ** | **05.057.358/0001-74** |

| Item | Descrição completa do objeto | Quant | Unidade | R$ unitário | R$ total |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Contratação de Grupo Musical (com estrutura básica de sonorização com no mínimo cinco integrantes, com estrutura de iluminação, sistema de som para atender até 1500 pessoas e treliça (quando necessário), sendo o mínimo exigido: 46m de treliças metálicas, com sistema de içamento; 4 caixas de som sub grave com dois alto falantes de 1000w cada; 8 caixas modelo line array, com auto falante e drive, com no mínimo 1000w cada; 6 movie beam 2005R; canhões de led; mier de som digital de no mínimo 18 canais; processador de áudio digital de seis canais; mesa de luz DMX; 1 notebook; 03 microfones sem fio e 03 microfones com fio. Apresentação com duração mínima de 4 horas. | 1 | Serv. | R$3.490,00 | R$3.490,00 |
| **Valor Total .....R$3.490,00** | | | | | |

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/07/2026 – 25/07/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

## DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

| Projeto Atividade | Descrição do Projeto Atividade | Elemento de Despesa | Código de Despesa Reduzido | Condição de Pagamento/ Parcelas | Valor Total do Contrato (Orçamento fiscal vigente) |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.007 | Festividades do Município | 3.3.90.39.23 | 17/2500 | Em até 30 dias | **R$ 3.490,00** |

## FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL (art. 74, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021):

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> (...)
> II - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
> (...)
> IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.
> (...)

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS.:_____
DE QUILOMBO - SC

A empresa **GRUPO NATIVO GAÚCHO (05.057.358 CLEUSA MARIA GEHLEN PADILHA DOS SANTOS)**, foi devidamente credenciada conforme o Edital de Credenciamento nº 04/2025, que tem como objeto a Chamada Pública para Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos Musicais para os eventos realizados ou apoiados pelo Município de Quilombo/SC.
A contratada apresentou toda a documentação exigida no referido edital, a qual foi analisada e validada pela Comissão responsável. Cabe destacar que, conforme previsto no edital, a ordem de contratação obedece à ordem de inscrição dos credenciados.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O valor da apresentação artística, fixado em R$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais), está em conformidade com o previsto no Edital de Credenciamento nº 04/2025, que estabelece previamente os preços a serem praticados pelos prestadores de serviços credenciados.
Dessa forma, o preço contratado segue os parâmetros definidos pelo próprio Município de Quilombo/SC no momento da elaboração do edital, tendo sido previamente analisado e considerado compatível com os valores praticados no mercado para apresentações musicais de porte semelhante. Ressalta-se que, por se tratar de credenciamento, não há processo competitivo de preços, e sim a adesão às condições previamente estipuladas pelo poder público.

**FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA:**

FUNDAMENTO LEGAL (art. 74, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021):

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> (...)
> II - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
> (...)
> IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.
> (...)

Assim atendendo de pleno o disposto no Art.74 da Lei 14.133/21, incisos II e IV, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal a **Inexigibilidade de Licitação Nº 56/2026** e posterior publicação.

**DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N.º 13.709/2018**

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, pessoa física ou jurídica, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS.:_____
DE QUILOMBO - SC

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. As partes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais compartilhados.
5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo à CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

QUILOMBO/SC, 06 de julho de 2026.

## DESPACHO

**RATIFICO** o ato de **Inexigibilidade de Licitação Nº 56/2026**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição de compras da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente conforme descrito no texto da requisição e do **Processo Administrativo nº 135/2026** e de conformidade com o Art.74, incisos II e IV da Lei 14.133/21, AUTORIZO a realização da despesa, independente de Licitação e promova-se a publicação:

(X) Homologo a realização da despesa.
( ) Indefiro a realização da despesa.

JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Assinado de forma digital por JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Dados: 2026.07.06 15:03:42 -03'00'

**JAKSOM NATAL CASTELLI**
**Prefeito Municipal**
**RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**